



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 355, de 16 de Dezembro de 2011.

Altera redação do Quadro de Provimento Efetivo, constante do art. 53 da Lei nº 54, de 01 de novembro de 2005 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO, constante do art. 53 da Lei nº 54, de 01 de novembro de 2005, passará a ter a seguinte redação:

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação da Categoria	Nº de Vagas	Padrão	Coeficiente	Valor Atual
(omissis)				
Motorista Veic. Levé B	03	11	3,04	1.101,04

Art. 2º. Os demais artigos e dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal